



ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADA NO DOE DE 25/05/2017 SEÇÃO I PÁG.43

RESOLUÇÃO CONJUNTA SMA/SAA Nº 2, DE 15 DE MAIO 2017

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho Técnico para analisar as metodologias e a periodicidade de monitoramento de água, no âmbito do licenciamento ambiental da aquicultura.

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e de AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 28, do Decreto nº 62.243, de 01 de novembro de 2016,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho Técnico para analisar as metodologias e a periodicidade de monitoramento da qualidade da água, observadas as regras do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, no âmbito do licenciamento ambiental da aquicultura.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho Técnico, a que se refere o artigo 1º, será composto por 2 (dois) representantes das Secretarias de Estado do Meio Ambiente; de Agricultura e Abastecimento; de Saneamento e Recursos Hídricos, e do setor produtivo.

Parágrafo único - A Associação de Piscicultores em Águas Paulistas e da União - Peixe SP será consultada para indicar os 2 (dois) representantes do setor produtivo.

Artigo 3º - Os integrantes do Grupo de Trabalho Técnico serão designados por Resolução do Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 4º - Para a conclusão dos trabalhos, terá o Grupo de Trabalho Técnico o prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 5º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 2.231/2017)

RICARDO SALLES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

ARNALDO CALIL PEREIRA JARDIM

Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento



ESTADO DE SÃO PAULO